

PORTARIA CONJUNTA N.º 11/2014-TJ, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as datas e os horários dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Judiciário durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º Durante o dia 04 de julho de 2014, quartas de final em que a seleção brasileira de futebol jogará na Copa do Mundo, o horário de funcionamento no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte será das 8h às 12h.

Art. 2º Classificada a Seleção Brasileira para as semifinais, com partida marcada para o dia 08 de julho de 2014, às 17h, o expediente, na data do jogo, será das 8h às 12h.

Art. 3º Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Determinar que, a partir das 12h, para o dia 04 de julho de 2014, e 08 de julho de 2014 caso a seleção brasileira de futebol se classifique para as semifinais, seja elaborada pelos Juízes das 20ª e 21ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Natal, facultando-se aos Cartórios Extrajudiciais das demais Comarcas o funcionamento nessas datas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Corregedor Geral de Justiça